



PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o disposto no art. 65, VII, que versa sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providências e suas atualizações posteriores, conferindo publicidade ao presente ato.

DISPÕE:

CONSIDERANDO a premente necessidade de continuidade do levantamento de informações imprescindíveis ao norteamto das ações do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO os imperativos legais vigentes, bem como o respeito aos princípios do Direito Administrativo;

CONSIDERANDO a insuficiência de elementos técnicos fornecidos no processo convencional de transição, findado ao dia 30/05/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de continuidade do período de transição, mesmo após a assunção de posse pela gestora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até dia 12 de julho de 2025 o período de transição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 03 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -